

Portaria nº 212 de 22 de junho de 2012.
Publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2011, Seção 1, pág. 18

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, terá por objetivos:

- I – Aferir o desempenho dos estudantes em relação ao perfil profissional do Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos previsto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;
- II – Verificar se o estudante mobiliza competências técnicas e políticas necessárias a Gestão de Recursos Humanos;
- III – Contribuir para o diagnóstico do ensino de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, oferecendo subsídios para formulação de políticas públicas, visando a melhoria contínua da qualidade do ensino;
- IV – Identificar os conhecimentos tecnológicos adquiridos e a sua adequação as demandas atuais do mercado.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

Com competências para desenvolver atividades de gestão de Recursos Humanos, conforme o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com visão crítica, humanística e sistêmica, utilizando bases científicas e tecnológicas alinhadas à gestão organizacional, com ética e responsabilidade socioambiental

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

- I - Planejar e executar processos de recrutamento e seleção;
- II - Planejar e executar processos de remuneração, benefícios;
- III - Desenvolver, operacionalizar e aferir os processos de treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho;
- IV - Compreender a legislação e gerenciar rotinas de pessoal;
- V - Promover ações para a gestão de carreiras;
- VI - Identificar e propor políticas de saúde e qualidade de vida no trabalho;
- VII - Compreender a cultura e gerenciar o clima organizacional;
- VIII - Ser capaz de negociar e mediar conflitos;
- IX - Ser capaz de liderar pessoas e grupos e compreender as relações de poder;
- X - Agir dentro dos princípios éticos e de responsabilidade socioambiental;
- XI - Capacidade de solucionar problemas de forma criativa e inovadora.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I - Comportamento Organizacional;
- II - Comunicação Organizacional;
- III - Cultura e Clima Organizacional;
- IV - Empreendedorismo;
- V - Ética e Responsabilidade Socioambiental;
- VI - Fundamentos de Gestão;
- VII - Gerenciamento de Carreiras;
- VIII - Gestão do Conhecimento;
- IX - Legislação Trabalhista;
- X - Negociação;
- XI - Qualidade de Vida no Trabalho;
- XII - Recrutamento e Seleção;
- XIII - Remuneração e Benefícios;
- XIV - Rotinas de Departamento de Pessoal;
- XV - Saúde e Segurança no Trabalho;
- XVI - Sistemas de Informações Gerenciais;
- XVII - Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA